



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.792, de 18 de outubro de 1.983

CRIA CARGOS DE ESTAGIÁRIO JUNTO À PROCURADORIA JUDICIAL DA MUNICIPALIDADE DE TAQUARITINGA

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

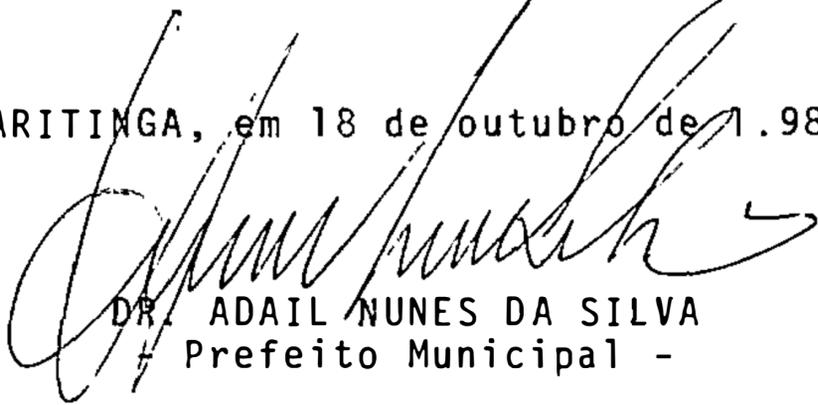
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam criados 02 (Dois) cargos de Estagiário junto à Procuradoria Judicial da Municipalidade de Taquaritinga, sem padrão, por não remunerados, para serem providos em Comissão.

ARTIGO 2º - Para provimento no cargo é exigida a inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil e as funções a serem nele desempenhadas serão aquelas por lei permitidas para a respectiva prática profissional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 18 de outubro de 1.983



DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER  
- Resp. p/Oficial Administrativo -